



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3333/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 30 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Situação dos povos indígenas no contexto da pandemia do novo Coronavírus**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1259/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 502, de 18 de junho de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 17/07/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015516047** e o código CRC **7D5A05F9**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 30 de junho de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: RIC nº 502/2020 - Informações sobre a situação dos povos indígenas no contexto da pandemia do novo Coronavírus .

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 502/2020** (0014965979), de autoria da Deputada Federal Luiza Erundina e do Deputado Federal Ivan Valente, por meio do qual solicitam informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a situação dos povos indígenas no contexto da pandemia do novo Coronavírus.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015456396), o **Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS** (0015062869), acompanhado do **Parecer Técnico 321/2020-COGASI/DASI/SESAI/MS** e do **Boletim Epidemiológico SESA MS 26/05/2020** (0015055265), elaborados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESA/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 15/07/2020, às 02:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015515669** e o código CRC **2E7F29C5**.



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Gabinete

DESPACHO

SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 28 de maio de 2020.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM),

Assunto: Requerimento de Informação nº 502/2020.

Em atenção ao Despacho ASPAR (0014966007), encaminhando o Requerimento de Informação nº 502/2020, de autoria da Deputada Federal referente à solicitação Deputada Federal Luiza Erundina e do Deputado Federal Ivan Valente, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre a situação dos povos indígenas no contexto da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), encaminha-se as informações, com recorte relativo às competências desta SESA:

1. Quais as medidas previstas foram de fato efetivadas no âmbito do plano de contingência elaborado por esse Ministério para enfrentamento da Covid-19 entre a população indígena? Qual o estágio das demais medidas?
2. Quais são os dados e números, de que dispõe o Ministério a respeito da pandemia de Covid-19 entre os povos indígenas, sobre: (a) testados; (b) contagiados assintomáticos; (c) contagiados sintomáticos; (d) internados em enfermaria e em UTI; (e) altas médicas; (f) óbitos?
3. Quais são as populações e etnias indígenas que, entre seus membros, (a) contam com a doença de Covid-19 e (b) com óbitos. Identificar o nome dessas populações ou etnias, número de contaminados, de óbitos e localização dentro do Estado ou por região geográfica brasileira, na hipótese do território abranger mais de um estado-membro da Federação.
4. Quais foram as medidas tomadas por esse Ministério, em conjunto ou em apoio a governos estaduais e municipais localizados na Amazônia legal e nas demais regiões geográficas do país?
5. Qual foi o valor efetivamente aplicado no atendimento e proteção dos indígenas visando ao enfrentamento da Covid-19 neste ano de 2020 até 19 de maio de 2020? Qual o valor total que o Ministério pretende aplicar para fins de enfrentar a pandemia de Covid-19 junto à população indígena? 6. Devido às precárias condições de acesso à internet e meios tecnológicos, quais medidas foram implementadas para que as famílias indígenas consigam receber a renda básica emergencial?

Respondendo aos itens 1; 2; 3; 4 e 5, encaminha-se o Parecer Técnico 321 (0015045156), no qual constam informadas todas as ações e medidas adotadas por este Ministério da Saúde, por meio desta SESA, as quais foram orientadas aos 34 (trinta e quatro) Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), destacando-se o Plano de Contingência como importante instrumento de orientações e diretrizes no enfrentamento/combate à pandemia pelo Covid-19, ressaltando-se que cada um dos DSEI elaborou o seu Plano de Contingência adaptado às suas especificidades culturais e alcance geográfico da sua atuação.

Também encaminha-se o Boletim Epidemiológico SESAI MS 26/05/2020 (0015055265), referente aos dados da pandemia pelo Covid-19 entre os povos indígenas. Os dados são atualizados diariamente e divulgados às 17h na página da SESAI.

Quanto à solicitação contida no item 5, que requere informações relativas *ao valor efetivamente aplicado no atendimento e proteção dos indígenas visando ao enfrentamento da Covid-19 neste ano de 2020 até 19 de maio de 2020*, informa-se que já foi descentralizado a favor dos DSEI o valor total de **R\$ 4.192.696,70 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil seiscientos e noventa e seis reais e setenta centavos)** até o mês de referência de maio de 2020, o que corresponde à formalização de processos por parte dos DSEI encaminhados à SESAI, para aquisições de produtos e insumos em saúde, visando ações de combate à pandemia. O planejamento encaminhado para as instâncias superiores deste Ministério da Saúde prevê o gasto total de **R\$ 48.014.678,14 (quarenta e oito milhões, quatorze mil seiscientos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**.

Referente ao item 6, informa-se que não compete à SESAI a garantia de acesso à ações e direitos relativos à proteção social. Essas atribuições são de competência da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Assim, restitui-se para as providências pertinentes.

Robson Santos da Silva
Secretário Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 26/06/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



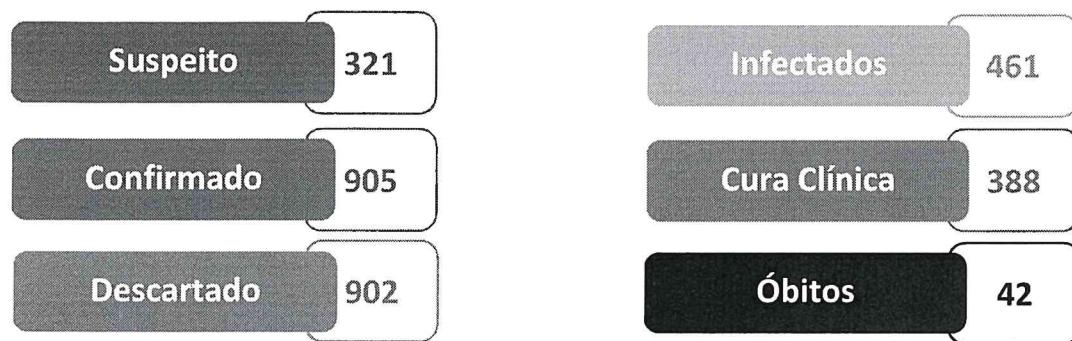
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0015062869 e o código CRC D79049F7.

Boletim Epidemiológico

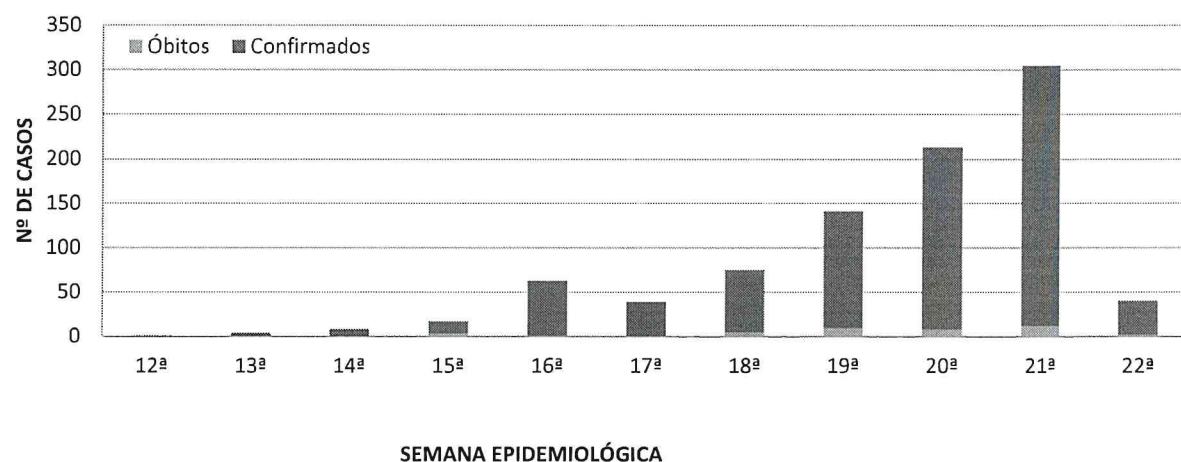
SESAI/MS

Última atualização: 26 de maio de 2020 – 17:00 horas.

PANORAMA ATUAL

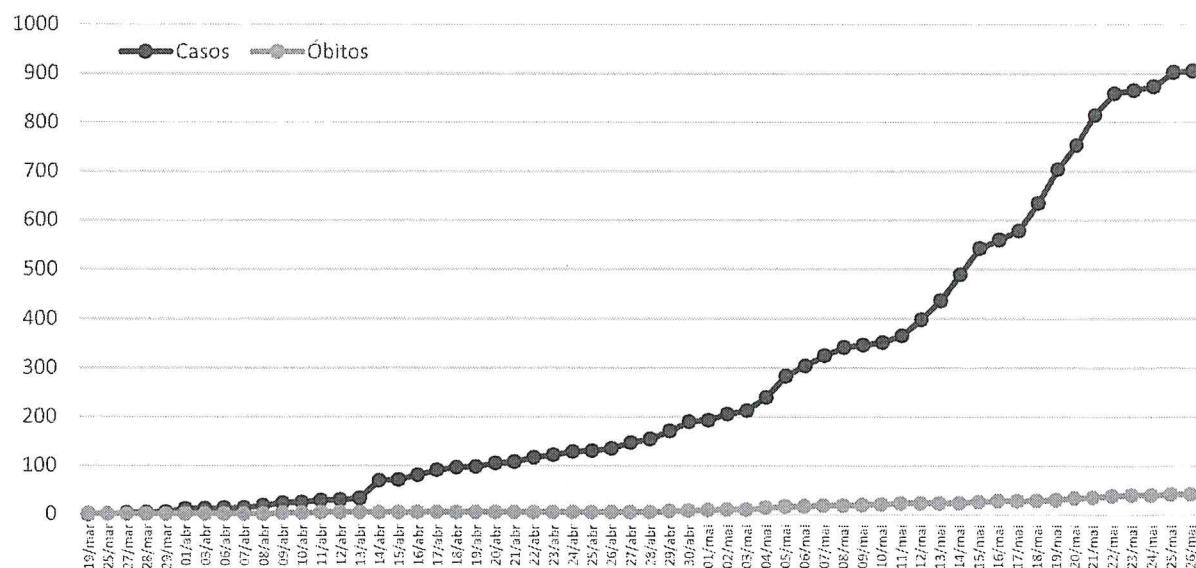


CASOS NOVOS E ÓBITOS POR COVID-19 NOS DSEI, POR SEMANA EPIDEMIOLÓGICA



SEMANA EPIDEMIOLÓGICA

CASOS ACUMULADOS E ÓBITOS POR COVID-19 NOS DSEI, POR DATA DE CONFIRMAÇÃO



Casos suspeitos, confirmados, descartados, infectados atualmente, cura clínica e óbitos por COVID-19 em indígenas atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, por DSEI.

Última atualização: 26 de maio de 2020 – 17:00 horas.

DSEI	Casos Suspeitos	Casos Confirmados	Descartados	Infectados (atual)	Cura Clínica	Óbitos
Alagoas e Sergipe	7	2	8	0	1	0
Altamira	2	1	3	0	1	0
Alto Rio Juruá	0	0	3	0	0	0
Alto Rio Negro	1	25	7	21	1	3
Alto Rio Purus	0	3	5	3	0	0
Alto Rio Solimões	7	286	128	70	196	19
Amapá e Norte do Pará	0	1	13	0	0	0
Araguaia	0	0	1	0	0	0
Bahia	55	1	36	1	0	0
Ceará	59	93	104	66	25	2
Cuiabá	0	0	8	0	0	0
Guamá-Tocantins	5	61	20	48	8	4
Interior Sul	41	32	64	26	6	0
Kaiapó do Mato Grosso	0	0	3	0	0	0
Kaiapó do Pará	0	16	18	16	0	0
Leste de Roraima	18	24	29	17	6	1
Litoral Sul	6	9	53	6	3	0
Manaus	3	80	25	16	59	2
Maranhão	62	41	18	38	1	0
Mato Grosso do Sul	0	46	160	46	0	0
Médio Rio Purus	0	9	1	4	5	0
Médio Rio Solimões e Afluentes	0	44	24	16	24	4
Minas Gerais e Espírito Santo	5	3	30	0	3	0
Parintins	0	30	2	9	19	1
Pernambuco	2	26	20	5	15	2
Porto Velho	4	9	2	8	0	1
Potiguara	0	14	29	8	6	0
Rio Tapajós	37	3	3	1	1	1
Tocantins	0	0	7	0	0	0
Vale do Javari	0	1	0	1	0	0
Vilhena	0	0	5	0	0	0
Xavante	2	2	17	1	0	1
Xingu	0	0	2	0	0	0
Yanomami	5	43	54	34	8	1
TOTAL	321	905	902	461	388	42

Fonte: Fichas de notificação e resultados laboratoriais, atualizado em 26/05/2020.

- Os casos confirmados são cumulativos.

- Os casos registrados em cura e óbitos já estão contabilizados nos casos confirmados.

CASO SUSPEITO: caso que saiu da aldeia e retornou nos últimos 14 dias (de local com transmissão local ou comunitária) e que apresente sinais/sintomas respiratórios. Ou caso que não saiu da aldeia e que teve contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias e que apresente sinais/sintomas respiratórios.

CASO CONFIRMADO: caso com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité, e/ou Teste Rápido.

INFECTADO ATUAL: Caso confirmado para COVID-19, com infecção ativa, que ainda não completou 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas, ou, em caso de internação hospitalar, que ainda não recebeu alta médica.

CASO DESCARTADO: Caso que se enquadre na definição de suspeito E apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV2 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

CASO CURADO: Casos em isolamento domiciliar: casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos. Casos em internação hospitalar: diante da avaliação médica.



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena
Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena

PARECER TÉCNICO Nº 321/2020-COGASI/DASI/SESAI/MS

Assunto: Requerimento de Informação nº 502/2020

1. Trata-se do Despacho ASPAR (0014966007), que encaminha o Requerimento de Informação nº 502/2020 (0014965979) de autoria da Deputada Federal Luiza Erundina e do Deputado Federal Ivan Valente, por meio do qual solicita informações sobre a situação dos povos indígenas no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

2. Cabe manifestação desta COGASI sobre os itens 1 a 4 e 6 do Requerimento citado, conforme apresentado abaixo :

1. Quais as medidas previstas foram de fato efetivadas no âmbito do plano de contingência elaborado por esse Ministério para enfrentamento da Covid-19 entre a população indígena? Qual o estágio das demais medidas?
2. Quais são os dados e números, de que dispõe o Ministério a respeito da pandemia de Covid-19 entre os povos indígenas, sobre: (a) testados; (b) contagiados assintomáticos; (c) contagiados sintomáticos; (d) internados em enfermaria e em UTI; (e) altas médicas; (f) óbitos?
3. Quais são as populações e etnias indígenas que, entre seus membros, (a) contam com a doença de Covid-19 e (b) com óbitos. Identificar o nome dessas populações ou etnias, número de contaminados, de óbitos e localização dentro do Estado ou por região geográfica brasileira, na hipótese do território abranger mais de um estado-membro da Federação.
4. Quais foram as medidas tomadas por esse Ministério, em conjunto ou em apoio a governos estaduais e municipais localizados na Amazônia legal e nas demais regiões geográficas do país?
6. Devido às precárias condições de acesso à internet e meios tecnológicos, quais medidas foram implementadas para que as famílias indígenas consigam receber a renda básica emergencial?

3. Em relação ao item 1, informa-se que o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas (0013967355) foi elaborado de modo a subsidiar os Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena (DSEI), as Secretarias de Saúde dos estados e municípios, serviços de saúde pública ou privada, agências e empresas na elaboração/adaptação de seus Planos de Contingência e medidas de resposta de modo a contemplar as especificidades da atenção à saúde dos Povos Indígenas.

3.1. Importante destacar que os 34 DSEI, de abrangência do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS) elaboraram seus próprios Planos de Contingência de modo a considerar não só as especificidades socioculturais dos povos indígenas do seu território como a situação epidemiológica local. Estes planos de contingência distritais detalham a rede de referência para as aldeias de abrangência dos DSEI, as responsabilidades de cada setor, as prioridades e medidas iniciais a serem adotadas, a forma de operacionalização das ações, e definição junto aos municípios dos fluxos de comunicação, notificação, referência para média e alta complexidade, fluxos de coleta de amostras e envio aos laboratórios de referência para o novo coronavírus (COVID-19), por nível de resposta.

3.2. A SESAI está realizando a distribuição de equipamentos de proteção individual e testes rápidos aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). O envio desses insumos objetiva reforçar os estoques de cada DSEI, uma vez que a quantidade enviada é baseada nos estoques dos distritos sanitários. Até a presente data já foram enviadas três remessas desses insumos, totalizando mais de 400 mil itens. As duas primeiras remessas foram enviadas no mês de abril e a terceira remessa no início de maio.

3.2.1. Neste cenário de emergência em saúde pública por conta da pandemia da COVID-19, não obstante a distribuição de equipamentos de proteção e testagem pela SESAI, cada DSEI também tem realizado suas próprias aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI) e testes rápidos. As aquisições de insumos dos DSEI estão sendo realizadas por meio da execução de atas de registro de preço vigentes e/ou por meio de aquisições emergenciais, em consonância com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

A SESAI, em março de 2020, já havia expedido documento oficial orientando os DSEI sobre as aquisições de insumos, equipamentos e contratação de serviços em decorrência da pandemia da COVID-19. Os estoques de cada DSEI são informados semanalmente à SESAI, por meio do FormSUS, os quais servem de base para a análise dos processos referentes às aquisições para combate à COVID-19. Esses dados também são considerados para o cálculo do quantitativo desses insumos a ser enviado pela SESAI.

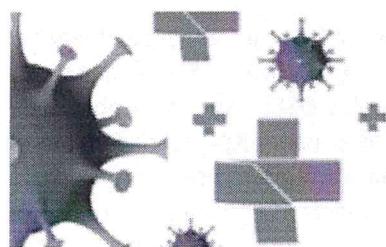
3.2.2. A SESAI enviou aos DSEI, até a presente data, 340.350 unidades de máscara cirúrgica, 32.330 unidades de máscara N95, 167.700 unidades de luvas de procedimento descartáveis, 13.387 unidades de avental cirúrgico descartável, 16.600 unidades de touca descartável, 126 unidades de Álcool em Gel 70% (250mL), 5.910 unidades de Álcool em gel 70% (500mL), 4 unidades de Álcool em gel 70% (5L), 16 unidades de Álcool em gel 70% (1L), 114 unidades de Óculos de proteção e 29.540 unidades de Testes Rápidos para COVID-19 , conforme quadro a seguir.

3.3. Foi publicada, em 14 de abril de 2020, a Portaria SESAI n. 55 que institui a Equipe de Resposta Rápida (ERR), no âmbito dos DSEI para enfrentamento da pandemia de COVID-19 no SASISUS. A ERR permanecerá em isolamento domiciliar, na cidade sede do DSEI, e será acionada para entrar em área indígena nas (i) situações de emergência ou outras situações decorrentes da pandemia ou (ii) surtos de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave. A ERR terá a sua disposição kits de insumos, medicamentos, EPI, equipamentos de saúde, bem como a logística necessária para entrar nos territórios indígenas. Às ERR caberão realizar, prioritariamente, ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

3.4. A SESAI, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), publicou uma série de vídeos educativos direcionados para a população indígena, agentes indígenas de saúde, agentes indígenas de saneamento e outros trabalhadores da saúde sobre enfrentamento da COVID-19. Além dessa iniciativa, a SESAI também tem produzido e publicado vídeos institucionais sobre as medidas que vem sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. Os vídeos educativos e institucionais estão disponíveis no Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCBDWbs0o03k_-AkOwHOaY6Q.

Curso: Prevenção e Papel dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) na Pandemia	Links	Visualizações	Postado em:
Vídeo 1: Os Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN)	https://youtu.be/dhyamYrfY68 https://youtu.be/Tdr9ofwirUI	2.054 370	26/03/2020
Vídeo 2: Coronavírus e formas de transmissão.	https://youtu.be/ndkBpDAS1SE	462	31/03/2020
Vídeo 3: Quando procurar a Equipe de Saúde?	https://youtu.be/orA1wP2ToNQ	434	31/03/2020
Vídeo 4: Medidas de controle e proteção individual.	https://youtu.be/DLbH6FVx7Ls	530	31/03/2020
Vídeo 5: Onde buscar informações confiáveis?	https://youtu.be/gs66Z3YOJ4A	505	31/03/2020
Total		4.355	

3.5. O curso de Prevenção e Papel dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) é uma parceria entre a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a Secretaria Especial de Saúde indígena com o objetivo de orientar os AIS e AISAN, para o enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Saúde Indígena.



Prevenção e Papel dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) na Pandemia.

3.5.1. Ofertado na modalidade de Educação a Distância, utiliza um Ambiente Virtual de Aprendizagem, com vídeos instrucionais e também material de apoio específico para o público alvo, como o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus em Povos Indígenas. Atualmente, o curso possui 188 participantes sendo que 155 que já emitiram certificado. Link do curso: <http://universus.saude.gov.br/universus/course/view.php?id=122>. A SESAI também criou um ambiente específico para publicação das Notas Oficiais (Notas à Imprensa) produzidas pelo Núcleo de Comunicação (NUCOM/SESAI). As notas estão disponíveis no endereço: <http://www.saudeindigena.net.br/coronavirus/notas.php>.

3.6. Em se tratando de atendimento à COVID-19, a SESAI elaborou uma nova estratégia, denominada Unidade de Atenção Primária Indígena (UAPI), com o objetivo de fortalecer os serviços de atenção primária à saúde indígena no atendimento da população indígena de abrangência dos DSEI para COVID-19, respeitando suas

especificidades culturais. Essa estratégia está em consonância com os princípios e diretrizes da atenção primária no SUS e com os protocolos específicos para o acolhimento dos casos suspeitos de Síndrome Gripal (SG) e identificação precoce de casos de COVID-19. Para tanto a SESAI publicou o documento “Unidades de Atenção Primária Indígena (UAPI)” – disponível no site da SESAI - cujo é fornecer informações técnicas aos DSEI para subsidiar a escolha e adaptação dos estabelecimentos de saúde indígena em Unidade de Atenção Primária Indígena (UAPI) da COVID-19. Dentre os objetivos da UAPI, desacatam-se:

- I - Apoiar os gestores distritais na organização dos fluxos da rede de atenção à saúde indígena;
- II - Fortalecer e aprimorar o fluxo específico para acolhimento dos casos suspeitos de Síndrome Gripal;
- III - Identificar precocemente os casos de Síndrome Gripal ou COVID-19; Fortalecer a capacidade operacional de atendimento em Unidades Básicas de Saúde Indígena ou Polos Base Tipo I definidos como UAPI;
- IV - Ofertar atendimento resolutivo, de acordo com os protocolos da atenção primária à saúde do MS, frente aos casos leves com testagem para confirmação dos casos, evitando encaminhamentos desnecessários para rede hospitalar;
- V - Encaminhar os casos graves para a rede de referência do SUS;
- VI - Otimizar recursos existentes para mitigar riscos;
- VII - Considerar aspectos culturais da população indígena no enfrentamento à COVID-19.

4. Em relação às informações demandas no item 2, informa-se que os boletins epidemiológicos da COVID-19 no SASISUS estão disponíveis no site <https://www.saude.gov.br/saude-indigena>, a partir do banner Monitoramento DSEI. A SESAI criou esse ambiente na internet especialmente para divulgar, diariamente, o número de casos suspeitos, confirmados, descartados, óbitos e curas. A atualização ocorre diariamente, de segunda a sábado.

4.1. Encaminha-se anexo a este processo o Boletim Epidemiológico SESAI MS 26-05-2020 (0015055265), com análise detalhada das dados epidemiológicos sobre COVID-19 na população indígena assistida pelo SASISUS.

5. Em relação ao item 3, informa-se que esta Secretaria publiciza dados epidemiológicos sobre casos suspeitos/confirmados e possíveis óbitos por Distrito Sanitário Especial Indígenas, seguindo a estrutura organizacional do SASISUS. No referido endereço eletrônico da SESAI são disponibilizadas as informações epidemiológicas por meio de um mapa com as áreas de abrangência de cada um dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).

6. Em relação ao item 4, cada um dos 34 DSEI desenvolveu ações de articulação com as Secretarias Estaduais de Saúde estabelecendo fluxos de comunicação e encaminhamentos de casos que necessitam de assistência hospitalar. Esses fluxos foram definidos e apresentados nos planos de contingência distritais para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas, também disponibilizados no endereço eletrônico: <https://saudeindigena.saude.gov.br/>

6.1. Em relação a ações realizadas para fortalecimentos das ações de saúde na Amazônia Legal, informa-se também que o Ministério da Saúde, por meio da SESAI, entregou, em 17 e 18 de maio, duas toneladas de equipamentos para os Hospitais de Guarnição dos municípios de Tabatinga e São Gabriel da Cachoeira-AM para reforço no combate à COVID-19. Foram entregues respiradores desfibriladores, insumos, medicamentos e EPI.

6.2. Ainda em relação às ações desenvolvidas na Amazônia Legal, informa-se que o Ministério da Saúde e o governo do Amazonas inauguraram, no dia 26 de maio de 2020, em Manaus, uma ala hospitalar destinada ao atendimento de indígenas infectados pelo novo coronavírus. Adaptado a tradições e costumes indígenas, o espaço funciona no Hospital de Retaguarda Nilton Lins, que, desde abril, é considerado referência para o tratamento de pacientes com COVID-19. A ala indígena contará com 53 leitos, sendo 33 leitos clínicos, 15 leitos em unidade de terapia intensiva (UTI) e cinco em unidades de cuidados intermediários (UCI), além de posto de enfermagem. Um espaço foi destinado à instalação de redes e outro para a realização de rituais tradicionais indígenas, respeitando-se as medicinas tradicionais dos Povos Indígenas.

7. Em relação à demanda presente no item 6, informa-se que não compete à SESAI a garantia de acesso à ações e direitos relativos à proteção social. Essas atribuições são relativas à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que é responsável pela *“articulação interinstitucional voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania”*, de acordo com o site oficial da instituição.

8. Considera-se que as orientações presentes nos ofícios-circulares e informes técnicos têm auxiliado e orientado os DSEI sobre as estratégias de controle sanitário da pandemia de COVID-19, buscando-se a prevenção.

contenção da chegada do vírus às terras e territórios indígenas, a garantia da detecção precoce de casos sintomáticos respiratórios na população indígena assistida pelo SASISUS e a preparação da equipe para o manejo adequado dos casos.



Documento assinado eletronicamente por **Zaira Zambelli Taveira, Coordenador(a) de Gestão da Atenção da Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 28/05/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0015045156** e o código CRC **896D1F99**.

Referência: Processo nº 25000.071272/2020-77

SEI nº 0015045156

Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena - COGASI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br